



Resposta 30/10/2014 10:01:34

Em síntese, a Impugnante visa a retificação do edital para a exclusão da exigência de que o pneu a ser proposto seja de fabricação nacional com o propósito de que seja admitido propostas de pneus importados. Alega a empresa que diversos fabricantes de veículos utilizam pneus importados e que muitas marcas estrangeiras possuem os requisitos exigidos pelos órgãos de controle de qualidade nacionais. Entendo que a Impugnação deve ser admitida, haja vista que assiste razão as alegações do Impugnante. Assim, excludo a exigência de que as propostas a serem enviadas devem constar apenas pneus nacionais, admitindo a proposição de pneus importados, desde que observados os requisitos previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital: 1) Pneu com certificação do INMETRO; 2) Produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado; 3) Tipo sem câmara; 4) Com padrão de qualidade igual ou superior de marcas, tais como: Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, dentre outros; 5) Prazo de validade mínima de 12 meses, a contar da data de recebimento do pneu pela Contratante; 6) Prazo de garantia mínima de 06 meses, devendo o produto contar com garantia de fábrica.

Fechar